



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Irecê

terça-feira, 28 de março de 2017

Ano VI - Edição nº 00704 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Irecê publica



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8330C9D874439CED4294A2563A999BBE

Prefeitura Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- LEI Nº 1049, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Irecê

Lei



ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA
CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

LEI Nº 1049, DE 27 DE MARÇO DE 2017.
(Projeto de Lei do Legislativo nº 01/2017.)

Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública da COAPTI: Cooperativa de Apicultores e Apicultoras do Território de Irecê.

O PREFEITO DE IRECÊ: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Reconhecida como de Utilidade Pública a COAPTI: Cooperativa de Apicultores e Apicultoras do Território de Irecê, localizada no Povoado de Mocozeiro I, no município de Irecê.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 27 de março de 2017.

Elmo Vaz

Prefeito do Município de Irecê

1